



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 1794/17.

Em, 25 de outubro de 2017.

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Pau dos Ferros-RN.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte, o "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de junho a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros -RN.

Parágrafo Único. O Dia dos Desbravadores tem por objetivo sensibilizar a comunidade Pauferrense, sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 25 de outubro de 2017.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA	
425 SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN 14/10/17	
Eraldo Alves de Queiroz	
Presidente	

CÂMARA MUL. DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 25/10/17	
HORA: 10:22	
Daihanny Denise da Silva	
Técnica Legislativa	